



Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA
DE CONCURSO PÚBLICO PARA
INGRESSO, POR PROVIMENTO
E/OU REMOÇÃO, NA ATIVIDADE
NOTARIAL E DE REGISTRO

EDITAL Nº 01/2025 – 4ª Retificação

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES), Desembargador Samuel Meira Brasil Jr., e a Presidente da Comissão do Concurso Público, Desembargadora Eliana Junqueira Munhós Ferreira, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 236, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e suas alterações, e a legislação pertinente, nos termos do subitem 18.18 do Edital de Abertura nº 01/2025, publicado no dia 26 de fevereiro de 2025, tornam público o cumprimento da decisão do Procedimento de Controle Administrativo nº 0004322-19.2025.2.00.0000, com a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica **EXCLUÍDO** o item 9.16 do Edital:

9.16 Somente serão convocados para a Prova Escrita e Prática os candidatos que disputam as serventias reservadas aos negros, indígenas ou às pessoas com deficiência que alcançarem maior pontuação, incluídos os empatados na última colocação, dentro da proporção de 6 (seis) candidatos por vaga, em cada opção de inscrição, restando eliminados os demais.

Fica incluído o subitem:

9.16.3 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva de Seleção.

PERMANECEM INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

01 de agosto de 2025